

## DECLARAÇÃO

Declaro que o aumento de despesa proveniente do incremento no valor do abono salarial concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Santo André tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com os demais planos e diretrizes orçamentárias, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.

Santo André, em 23 de junho de 2022.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

